



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Trata-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br.

ADITIVOS NUTRICIONAIS

1 - VITAMINAS, PROVITAMINAS, E SUBSTÂNCIAS QUIMICAMENTE DEFINIDAS DE EFEITOS SIMILARES

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II² (%)	DINOM	Observações
Vitamina A 1000 Acetato	Acetato de retinil	2936.21.12	2		Dinon p/ A500=2936.21.12
Vitamina A Palmitato	Palmitato de retinil	2936.21.13	2		
Vitamina A Propinato	Propinato de retinil	2936.21.19	2		
Vitamina A/D3 1000/200	Acetato de retinil/Colecalciferol	2936.90.00	2		
Beta Caroteno	Provitamina A	3204.19.12	2		
Vitamina D3 500	Colecalciferol	2936.29.21	2	2936.29.21	
Vitamina E 50%	Acetato de DL-alfa-tocoferil	2936.28.12	0	2936.28.12	
Vitamina E 98%		2936.28.12	0		
Vitamina B1 98% Tiamina	Mononitrato de tiamina	2936.22.20	2		
Vitamina B1 96%	Cloridrato de tiamina	2936.22.10	2		
Vitamina B2 96%	Riboflavina a 96%	2936.23.10	2		
Vitamina B2 80%	Riboflavina a 80%	2936.23.10	2	2936.23.10	
Vitamina B3 Niacina 99,5%	Niacina ou Ácido Nicotínico	2936.29.51	2		
Vitamina B3 Niacinamida 99%	Niacinamida ou Nicotinamida	2936.29.52	14		
Vitamina B4 Colina	Cloreto de Colina líquida 75%	2923.10.00	2		Parecer Dalstron
Vitamina B4 Colina	Cloreto de Colina pó 70%	2309.90.90	8	2309.90.90	
Vitamina B4 Colina	Cloreto de Colina pó 60%	2309.90.90	8	2309.90.90	
Vitamina B5 98%	D-Pantotenato de Calcio	2936.24.10	2		
Vitamina B5 45%	DL-Pantotenato de Calcio	2936.24.90	2		
Vitamina B6 Piridoxina 99%	Hidrocloreto de Piridoxina - pó	2936.25.20	2		
Vit B9 Ácido Fólico 95%	Ácido fólico	2936.29.11	2		
Vit B9 Ácido Fólico 80%	Ácido fólico	2936.29.11	2		
Vit B12/Cianocobalamina 98%	Cianocobalamina	2936.26.10	14		
Vit B12 0,1%	Cianocobalamina	2309.90.90	8	2309.90.90	
Vit B12 1%	Cianocobalamina	2309.90.90	8	2309.90.90	
Vitamina C	Ácido Ascórbico 99%	2936.27.10	2		
Vitamina C	Ácido Ascórbico Polifosfato 35%	2936.27.90	2		
Vitamina C	Ácido Ascórbico Monofosfato 42%	2936.27.90	2		
Vitamina C Revestida		2936.27.10	2		
Vit H Biotina 98% pura	D-Biotina	2936.29.31	0		
Vit H Biotina 2%	D-Biotina	2309.90.90	8	2309.90.90	
Vitamina K3 MNB	Menadiona nicotinamida bisulfito	2933.39.99	2		
Vitamina K3 MSB	Menadiona bisulfito de sódio	2914.79.21	8		Alterado pela NCM 2017
Vitamina K3 MPB	Menadiona dimetil pirimidinol bisulfito	2933.59.45	8		
Vitamina k3	Menadiona bisulfito de sódio complex	2914.79.21	8		Alterado pela NCM 2017
Vitamina K3 MNB	Menadiona nicotinamida bisulfito	2936.29.90	2		
Betaína		2923.90.10	12		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS NUTRICIONAIS

2 - OLIGOELEMENTOS OU COMPOSTOS DE OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS)

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
Ferro	Carbonato ferroso	2836.99.19	10		
	Citrato ferroso	2836.99.19	10		
	Óxido de ferro	2821.10.11	10		
	Quelato de ferro	2922.49.10	2		
	Sulfato ferroso heptahidratado	2833.29.90	10		
	Sulfato ferroso monohidratado	2833.29.90	10		
Iodo	Biomet Ferro 10%	2309.90.90	8		
	Iodato de cálcio monohidratado	2829.90.32	10		
Cobalto	Cobalto metálico	8105.20.10	4		
	Carbonato básico de cobalto	2836.99.19	10		
	Sulfato de cobalto heptahidratado	2833.29.90	10		
Cobre	Sulfato de cobalto monohidratado	2833.29.90	10		
	Carbonato de cobre	2836.99.19	10		
	Óxido de cobre	2825.50.10	10		
	Sulfato de cobre monohidratado	2833.25.20	10		
Magnésio	Sulfato de cobre pentahidratado	2833.25.20	10		
	Óxido de magnésio	2519.90.90	4		
	Sulfato de magnésio	2833.21.00	10		
Manganês	Monóxido de manganês	2820.90.10	10		
	Óxido de manganês	2820.90.10	10		
	Sulfato de manganês	2833.29.90	10		
	Biomet Manganês 10%	2309.90.90	8		
Zinco	Carbonato de zinco	2836.99.19	10		
	Óxido de zinco	2817.00.10	10		
	Sulfato de zinco	2833.29.70	10		
	Biomet Zinco 10%	2309.90.90	8		
Potássio	Cloreto de potássio	3104.20.90	0		
	Iodato de potássio	2829.90.31	10		
	Iodeto de potássio	2827.60.12	10		
Selênio	Selenito de sódio	2842.90.00	2		
Sódio	Bicarbonato de sódio	2836.30.00	10#		
Cálcio	Carbonato de cálcio	2836.50.00	10		
Calcário	Calcário Calcítico	2521.00.00	4		
Enxofre		2802.00.00	2		
Transquelato de cobre		2922.49.10	2		
Transquelato de ferro		2922.49.10	2		
Transquelato de manganês		2922.49.10	2		
Transquelato de zinco		2914.79.21	8		
Min.Quelatados div.marcas comerciais		2309.90.90	8		

REVISAO: Janeiro 2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 138 de 29/12/2016 (DOU 30/12/2016). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

**ADITIVOS NUTRICIONAIS
3 - AMINO-ACIDOS E ANALOGOS**

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	IP (%)	DINOM	Observações
L- Lisina HCL 99% Feed Grade	Monocloridrato de L-Lisina	2922.41.90	12		
L-Lisina 50% Líquida		2309.90.90	8		
L-Lisina 50% Sulfato		2309.90.90	8		
L-Lisina 70% Sulfato		2309.90.90	8		
DL - Metionina	DL-metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1% em peso	2930.40.10	2		
DL - Metionina 99% (DLM pó)	DL-metionina tecnicamente pura	2930.40.90	2		
Metionina Líquida-HMTBA 88%	Metionina Hidróxi-análoga ou ácido DL-2-hidróxi-4-metil-tio-butanóico	2930.90.34	2		
Taurina		2921.19.99	2		
L- Treonina		2922.49.90	2	2922.50.99	
L- Triptofano		2933.99.99	2		
L-Glutamina		2924.19.99	2		
L-Carnitina		2923.90.90	2		
Condroitina		2922.50.99	2		
L-Valina		2922.49.90	2		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

**ADITIVOS NUTRICIONAIS
6 - NITROGENIO NAO PROTEICO**

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
Uréia Pecuária	Teor de nitrog. > 45%	3102.10.10	6#		
Uréia Pecuária		3102.10.90	6		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS ZOTÉCNICOS**1- DIGESTIVOS / ENZIMAS**

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	IP (%)	DINON	Observações
Fitase		3507.90.49	14		
Xilanase	Endo - 1,4 - B - xylanase	3507.90.49	14		
Amilase		3507.90.19	14		
Alcalase		3507.90.49	14		
Peptidase		3507.90.49	14		
Protease		3507.90.49	14		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.

**CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/deverem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS ZOOTÉCNICOS**2 - EQUILIBRADORES DA FLORA INTESTINAL**

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
Bacillus subtilis		3002.90.91	4		
Saccharomyces cerevisiae	Saccharomyces cerevisiae cepa Sc 47	2102.10.90	14		
Manano-oligossacarídeos	Paredes celulares de <i>Saccharomyces cerevisiae</i>	2102.20.00	14		
Manano-oligossacarídeos		2102.20.00	14		
Beta-glucanos		2102.20.00	14		

Observações:

ada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 138 de 29/12/2016 (DOU 30/12/2016). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns it

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.

#REF!



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

**ADITIVOS ZOOTÉCNICOS
3 - MELHORADORES DE DESEMPENHO**

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II² (%)	DINOM	Observações
Amoxicilina		2941.10.20	2		
Avilamicina 10%	Micélio de Oligossacarídeo do grupo das ortosomicina, produto da fermentação do <i>Streptomyces viridocromogenes</i>	2309.90.90	8		
Bacitracina de Zinco 15%	Polipeptídeo produzido a partir da fermentação do <i>Streptomyces lichenensis</i> conjugado conjugado com 12 a 20% de zinco	2309.90.90	8	2309.90.90	
Bacitracina Metileno Disalicilato 10 e 11%	Polipeptídeo produzido a partir da fermentação do <i>Streptomyces lichenensis</i> conjugado conjugado com Metileno Disalicilato	2309.90.90	8	2309.90.90	
Clorexidina	Digluconato de Clorexidina	2925.29.23	12		
Colistina	Sulfato de Colistina	2941.90.82	2		
Eritromicina puro	Eritromicina Tiocianato Antimicrobiano macrolídeo produzido da fermentação do <i>Streptomyces erythreus</i>	2941.50.20	14		
Flavomicina 8%	Bambermicina - flavofosfolipol	2309.90.90	8		
Halquindol	Clorohidroxiquinolina	2933.49.90	2		
Lasalocida 15%	Sal sódico do poliéster do ácido mono carbamílico, produto da fermentação do <i>Streptomyces lasaliensis</i>	2309.90.90	8		
Lincomicina puro	metil 6-amino-6,8-dideoxi-n-[(2s,4r)-i-metil-4-propilprolil]-]-tio-a-d-eritro-d galato-octopiranosídeo hidrocloreto monohidrato, substância antimicrobiana produzida a partir do crescimento do <i>Streptomyces lincolnensis</i>	2941.90.21	2		
Monensina Sódica 20 e 40%	Sal sódico do poliéster do ácido monocarboxílico, produto da fermentação do <i>Streptomyces cinnamomensis</i>	2309.90.90	8		
Monensina Sódica		2941.90.71	2		
Salinomicina 12%	Salinomicina Sódica 12%	2309.90.90	8		
Tiamulina	14-desoxi-14[(2dietilaminoetil) mercapto-acetoxy]mutilin hidrogeno fumarato	2941.90.92	2		
Fosfato de Tilosina puro	Macrolídeo resultante da fermentação do <i>Streptomyces fradiae</i>	2941.90.59	2		
Fosfato de Tilosina 22%	Macrolídeo resultante da fermentação do <i>Streptomyces fradiae</i>	2309.90.90	8		
Virginiamicina puro (100%)	Complexo antibiótico resultante da fermentação de <i>Streptomyces virginiae</i>	2941.90.83	2		
Produtos - formulados		2309.90.90	8		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Trata-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS TECNOLÓGICOS

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II² (%)	DINOM	Observações
1 - EMULSIFICANTES / ESTABILIZANTES / GELIFICANTES / ESPESANTES					
Celulose em pó		3912.90.31	14		
Celulose microcristalina		3912.90.31	14		
Goma arábica		1301.20.00	4		
Goma Xantana		3913.90.20	2		
Manitol		2905.43.00	14		
Sorbitol 70/20		2905.44.00	14		
Propileno Glicol (puro)		2905.32.00	12		
2 - CONSERVANTES / REGULADORES DE ACIDEZ / ACIDIFICANTES / ANTIFÚNGICOS / ACIDOS ORGÂNICOS					
Ácido acético		2915.21.00	12#		
Ácido fosfórico	Ácido orto-fosfórico	2809.20.11	10		
Ácido benzóico		2916.31.10	12		
Ácido Cítrico	Ácido Cítrico	2918.14.00	12		
Ácido fórmico		2915.11.00	12		
Ácido fumárico	Ácido fumárico	2917.19.30	12		
Ácido láctico		2918.11.00	12		
Ácido L-tartárico		2918.12.00	12		
Ácido propiônico		2915.50.10	2		
Benzoato de Sódio		2916.31.21	12		
Ácido sórbico		2916.19.19	2		
Citratos de sódio		2918.15.00	12		
Formiato de cálcio		2915.12.90	2		
Formiato de sódio		2915.12.10	12		
Metabissulfito de sódio		2832.10.10	10		
Nitrito de sódio		2834.10.10	2		
Propionato de amônio		2915.50.20	12		
Propionato de cálcio		2915.50.20	12		
Propionato de potássio		2915.50.20	12		
Propionato de sódio		2915.50.20	12		
Sorbato de potássio		2916.19.11	12		
Sulfato de cobre	Cobre elementar	2833.25.20	10		
Carbonato de cálcio		2836.50.00	10		
Cloreto de amônio		2827.10.00	10		
Hidróxido de potássio		2815.20.00	6		
Violeta de genciana	Cloreto de Metilrosanilina	3204.13.00	14		
Formaldeído		2912.11.00	12		
3 - ANTIOXIDANTES					
Ácido L-ascórbico		2936.27.10	2		
BHA	Butilhidroxianisol (BHA)	2909.50.19	2		
1) II - Imposto de Importação - baseado	Butilhidroxitolueno (BHT)	2907.19.10	2		
Etoxiquin Liquid (puro)	Etoxiquina	2933.49.19	2		
Etoxiquin (Formulado)	Etoxiquina	2309.90.90	8		
Galato de propilo		2918.29.30	2		
Monopropileno glicol		2905.32.00	12		
4 - ADSORVENTES / AGROMERANTES / ANTI-AGLOMERANTES / ANTI-UMECTANTES / UMECTANTES / AGLUTINANTES					
Alumínio silicatos de cálcio e sódio		2842.90.00	2		
Silica coloidal		2811.22.10	10		
Uréia Formaldeído 98%	Uréia Formaldeído	3909.10.00	14		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.

2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.

3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>

4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/deverem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS SENSORIAIS

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
AROMATIZANTES / PALATABILIZANTES / FLAVORIZANTES					
Sacarina		2925.11.00	14		
Neoesperidina		2309.90.90	8		
Hidrolisado de Aves		2309.90.90	8		
Hidrolisado de Fígado		2309.90.90	8		
Aquasavor		2309.90.90	8		
Astaxantina		3204.19.11	2		
Cantaxantina		3204.19.11	2		
Apo éster carotenóico		3204.19.11	2		
Banana		2309.90.90	8		
Baunilha		2309.90.90	8		
Canela		2309.90.90	8		
Carne		2309.90.90	8		
Cítrico		2309.90.90	8		
Coco		2309.90.90	8		
Frutal		2309.90.90	8		
Lácteo		2309.90.90	8		
Leite		2309.90.90	8		
Melaço		2309.90.90	8		
Morango		2309.90.90	8		
Peixe		2309.90.90	8		
Presunto		2309.90.90	8		
Aroma de Ervas		2309.90.90	8		
Aroma de Alcaçuz		2309.90.90	8		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.



CLASSIFICAÇÃO ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTAÇÃO ANIMAL

- Este documento é uma lista de mercadorias, compilada pelo Sindirações, contendo códigos NCM usualmente utilizados pelas empresas do setor de alimentação animal.
- Tratam-se de informações de caráter orientativo.
- Por ser um documento dinâmico, sugestões de alterações, inclusões, exclusões e etc. podem/devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte e-mail : comex@sindiracoes.org.br

ADITIVOS ANTICOCCIDIANOS

Nome Comum	Definição Química	NCM Usual	II ² (%)	DINOM	Observações
Amprólio		2933.59.29	2		
Amprólio + Etopabato		2309.90.90	8		
Clopidol / Metilbenzoquate		2309.90.90	8		
Diclazuril		2309.90.40	2		
DOT (Dinitolmide)		2904.99.40	2		Alterado pela NCM 2017
Lasalocida		2941.90.39	2		
Lasalocida 15%		2309.90.90	8		
Maduramicina		2941.90.79	2		
Maduramicina 1%		2309.90.90	8		
Monensina		2941.90.71	2		
Monensina 20 e 40%		2309.90.90	8		
Narasina		2941.90.72	2		
Narasina 10% (monteban)		2309.90.90	8		
Nicarbazina puro		2933.59.44	14		
Robenidina puro		2928.00.90	2		
Salinomicina 12%		2309.90.90	8		
Semduramicina 5%		2309.90.90	8		
Etopabato		2924.29.99	2		
Produtos formulados (não puros)		2309.90.90	8		

REVISÃO: Fevereiro2017

Observações:

- 1) II - Imposto de Importação - baseado na TEC disponibilizada pelo MDIC. Atualizada até a Resolução Camex nº 01 de 19/01/2017 (DOU 23/01/2017). Deve ser verificada a lista de exceções do II, pois alguns itens possuem reduções ou aumentos pontuais na alíquota.
- 2) O conteúdo deste arquivo tem caráter apenas informativo, não substituindo as informações oficiais publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Qualquer utilização oficial, interna ou externa, deve ter como fonte o DOU.
- 3) A Receita Federal disponibiliza em seu site um simulador para cálculos de despesa de importação: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>
- 4) Os itens assinalados com "#" fazem parte da lista de exceção da TEC podendo estar com a alíquota reduzida ou majorada, é necessário a verificação pontual de cada item.